

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



DELIBERAÇÃO nº 8 de 27 de Março de 1953

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Departamento de Estradas de Rodagem um convénio pelo qual essa entidade se encarregará da execução de melhoramentos na estrada que liga Mendes a Morsing e da construção do trecho de estrada que liga esta última localidade a Rosa Machado.

Art. 2º - A Prefeitura cederá ao Departamento de Estradas de Rodagem a quota do Fundo Rodoviário a que tem direito no corrente exercício, para a execução dos trabalhos a que se refere o artigo anterior.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique- se e cumpra-se.

Cabinete do Prefeito, 27 de Março de 1953.

APROVADO

27/3/953 Joulus Bais an Sour Dr. Alvaro Berardinelli Prefeito Municipal